

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 8/GCGJT, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Recompõe os integrantes do Grupo Técnico de Trabalho de atualização e manutenção do Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WikiVT.

A MINISTRA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o <u>Ato nº 13/GCGJT, de 12 de agosto de 2021</u>, que institui o Grupo Técnico de Trabalho de atualização e manutenção do Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WikiVT; e

Considerando a necessidade de atualizar a composição do aludido Grupo Técnico,

RESOLVE:

- Art. 1º Recompor o Grupo Técnico de Trabalho de atualização e manutenção do Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância WikiVT:
- I ANA PAULA PELEGRINA LOCKMANN, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
- II LÚCIA ZIMMERMANN, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- III RAFAEL GUSTAVO PALUMBO, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- IV FRANCISCA BRENNA VIEIRA NEPOMUCENO, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;
- **V DANIELA MACIA FERRAZ GIANNINI**, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
- **VI CANDY GUIMARÃES**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
- **VII VLADEMIR NEI SUATO**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
 - VIII ADILSON SÉRGIO BERTOLDO JÚNIOR, servidor do

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

- IX PAULO EDUARDO DE ALMEIDA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
- X DIÊGO CARNEIRO LOPES, servidor do Tribunal Superior do Trabalho; e
- XI NADJA MARIA PRATES PÚBLIO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DORA MARIA DA COSTA Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.